Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Centro de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00022334/2024-45

Interessado: Gabinete da Secretaria

Assunto: Serviço de Buffet - Brunch- Assessoria de Comunicação e Cerimonial da SEMIL

DESPACHO CHEFIA DE GABINETE

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Assessoria da Comunicação, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0042868284) e do Termo de Referência (SEI nº 0042869123), bem como considerando a Nota Informativa DSAGC/CC (SEI nº 0042872666) e a competência atribuída pelo artigo 82 do Decreto nº 64.132/2019, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c.c. artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 68.304 de 09/01/2024, **DISPENSO** a **LICITAÇÃO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **KNS GASTRONOMIA & EVENTOS LTDA**, visando à prestação de serviço de buffet - Brunch.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, uma vez, que será necessário contratar com urgência a referida empresa, por motivo da proximidade da data do evento, não tendo tempo hábil para realização da dispensa de licitação com disputa, encontrando-se, por isso, dentro do limite fixado no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nesse contexto, e em conformidade com o artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c. o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de **R$ 16.095,00 (dezesseis mil e noventa e cinco reais),** conforme quadro comparativo de preços (SEI nº 0042872214).

Ademais disso:

a) APROVO, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (SEI nº 0039493359), uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

b) DECLARO que: (i) as razões para escolha do fornecedor ou executante se encontram delineadas nos despachos anteriores (SEI nº 0039499225); (ii) o preço ofertado é razoável e compatível com o mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração, conforme comprovado nos autos (SEI nº 0042872214); (iii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e (iv) existem recursos orçamentários em montante

suficiente para amparar a contratação pretendida.

Isto posto, encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Finanças, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Chefe de Gabinete**, em 14/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0042876601** e o código CRC **DF40123A**.